



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

**TERMO DE DISPENSA Nº 046/2022/SAD.SEGES**

Processo nº 2022018334, o Secretário-Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break durante o ciclo de oficinas de capacitação de agricultores familiares e feirantes no município de Angra dos Reis, nos dias 09, 19 e 26 de maio e 02, 09 e 23 de junho.

2º – FAVORECIDO: JC de Angra Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ: 27.130.370/0001-08.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 22.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20220757, Dotação nº 20.2018.04.122.0204.2002.33903999.10010000, Empenho 1906.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022018334, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa JC de Angra Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ: 27.130.370/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 17 de maio de 2022.

  
Wagner Robison Meira Junqueira  
**Secretário-Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca**

Wagner Robison Meira Junqueira  
Secretário Executivo de Agricultura,  
Aquicultura e Pesca